Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 878 – DE: 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - **PROJETO DE LEI Nº 011/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, *Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER QUE: A *Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:*

Considerando, *que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,*

Art. 1º *– Os logradouros públicos do Loteamento Jardim Aurora, abaixo descritos passarão a denominar-se:*

Avenida "1", que passa a denominar-se ***AVENIDA LUCIANA APARECIDA AMBRÓSIO;***

RUA "A", que passa a denominar-se ***RUA EXPEDICIONÁRIO ALBERTO GABELLINI;***

RUA "B", que passa a denominar-se ***RUA EURÍPEDES MATEUS;***

RUA "C", que passa a denominar-se ***RUA JOÃO BATISTA SALVINO;***

RUA "D", que passa a denominar-se ***RUA JORGE POLAKI FILHO;***

RUA "E", que passa a denominar-se ***RUA ENIO DE OLIVEIRA E SOUZA;***

RUA "F", que passa a denominar-se ***RUA NIVALDO DE JERÔNIMO JÚNIOR;***

RUA "G", que passa a denominar-se ***RUA GABRIEL DE OLIVEIRA;***

RUA "H", que passa a denominar-se ***RUA VALÉRIO NOGUEIRA DA SILVA;***

RUA "I", que passa a denominar-se ***RUA CACIANO RIBEIRO;***

RUA "J", que passa a denominar-se ***RUA LEONIDIA SILVEIRA FARIA;***

FLS: 003

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 878 – DE: 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 3º *– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo